



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º. 3.774 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.999

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA RICIERI SCACHETTI a atual Rua Projetada 04 do Jardim Regina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de setembro de 1.999


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL